

LEI Nº 812/2000

Denomina Ruas em São Geraldo

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as avenidas e ruas da Vila de São Geraldo, a saber:

I – A Avenida Principal da Vila de São Geraldo é denominada de “Av. Messias Gonçalves.”

II – A rua que vai da Av. Messias Gonçalves destino à Floresta – MG, será denominada de “Rua José Rodrigues Tiago.”

III – Da avenida mencionada vindo em direção a Mantenópolis, temos, com a denominação constante a “Rua Valdemar Capaz.”

IV – A rua paralela à Av. Messias Gonçalves será denominada de “Rua Genés Gardino.”

V – A “Rua Geraldo Marcelino Dias (carapina), está compreendida entre a Av. Messias Gonçalves e a rua Genés Gardino sendo a 3ª rua no sentido de ida de Mantenópolis.

VI – A segunda rua no mesmo sentido da anterior, seja entre a Av. e Rua Genés, fica localizado a rua que se chamará de “Rua Pedro José da Silva.”

VII – No mesmo sentido à rua anterior, fica a 1ª rua transversal que passará a ser chamada de “Rua Donzilio Crispim Damasceno.”

VIII – A Rua Luciana Rodrigues, denominada por esta Lei, é a paralela à Av. Messias Gonçalves, ao lado da Igreja Católica.

IX – Da Avenida Messias Gonçalves à Rua Luciana Rodrigues, localiza-se a “Rua Joaquim Raimundo da Silva.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 27 de Junho de 2000.

Edvaldo Ricatto
Prefeito